



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 566/2024

DESIGNA SERVIDORA

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 004/2024, em regime comissionado de Diretor Educacional, da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou a mesma para escolha e nomeação pelo Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1º, 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022 que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 16.642/2024 que exonera o servidor Adolfo Fagner Lazarino de Andrade;

Considerando o processo administrativo nº 25.808/2024 de 07/11/2024,



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370037003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º – Designar a Servidora Pública efetiva, para responder pelo cargo constante do Anexo XXVI – da Lei Complementar nº 148/2022 datada de 14 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”, e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

DIRETOR EDUCACIONAL – CEIM III

Karla Maria Coelho dos Santos Lima – Mat nº
CEIM “Egídio Bordoni”

Art.2º – Conforme o que determina a Lei Municipal nº 2.098/2022 e o Decreto Municipal nº 14.205/2022, o período de gestão do Diretor Educacional será de 02(dois) anos, admitida uma única recondução pelo mesmo prazo, mediante avaliação anual de desempenho, instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com a participação da Direção Pedagógica e representantes da Associação Escola Comunidade (AEC) de cada Unidade Escolar ou Agrupamento Escolar, podendo ainda ter a participação de representações da Câmara Municipal de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação.

Art.3º – As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art.4º – Em casos da vacância do cargo de Diretor Educacional antes do término dos 02(dois) anos, seguir-se -á o que determina o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370037003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Art.5º – Em casos de destituição do cargo de Diretor Educacional, que só poderá ocorrer motivadamente, seguir-se-á o que determina o art.10 do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370037003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

